ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1038/2018

0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 25 - Secretaria da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: CLAUDENIR DA SILVA
LOCAL DE ENTREGA: ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA -
OBJETO/FINALIDADE: Aquisição de marmitas para atendimento aos servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	3000	Un	Marmita (01-02-00330)	15,0000	45.000,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**45.000,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

24/07/2018

CLAUDENIR DA SILVA

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1040/2018 0003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 45 - Centro de Atendimento Psicossocial
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **DAVI PROVENZI MACHADO**
LOCAL DE ENTREGA: ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA -
OBJETO/FINALIDADE: Aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial , a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	1000	Un	Marmita (01-02-00330)	15,0000	15.000,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**15.000,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

24/07/2018

DAVI PROVENZI MACHADO

☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Objeto:Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira

Item	Descrição do Material	Un.	Total	R$ Ki Chuletão	R$ Marcia Paludo	R$ Vicenzi	R$ Dom Vilson	Ata Xaxim 2017	R$ Gemollos	Preço Unit. Média	Preço Total
1	**Refeição, tipo Marmita.** **Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:** **- Feijão e arroz;** **- Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe;** **- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;** **- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;** **- No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita**	Unidade	4.000	15,50	14,00	22,00	11,50	11,99	13,00	**15,00**	**60.000,00**

R$ 60.000,00

Xaxim (SC), 24 de julho de 2018

Ediane G. de Almeida

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações

7000

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: VICENZI - COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-ME

CNPJ: 02.863.466/0001-46

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: GILBERTO VICENZI

DATA DA COTAÇÃO: 13/07/2018

Item	Und.	Especificação	Qtd. Estimada Ano	Valor Unitário
01	Marmita	**Refeição, tipo Marmita.** Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe; - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;	4000	R$ 22,00

3.2 Especificações mínimas dos cardápios a serem servidos nas refeições (marmita) na cidade de Xaxim, se constituirão seguindo os seguintes critérios:

3.2.1 Porcionamento mínimo exigido nas preparações proteicas a serem servidas:
3.2.1.1 Carnes sem osso (todos os tipos): 100g de produto (in natura);
3.2.1.2 Carnes c/ osso (todos os tipos): 120g de produto (in natura);

3.2.2 Somente poderão ser utilizadas alternadamente pela fornecedora as seguintes carnes:
3.2.2.1 Bovina: contra file, alcatra, coxão mole, tatu ou patinho;
3.2.2.2 Aves: peito, coxa ou sobrecoxa;
3.2.2.3 Carne suína: pernil ou lombo;
3.2.3 No máximo 25% (vinte e cinco por cento) das preparações proteicas, poderão ser oferecidas na forma de fritura;

3.2.4 Para o fornecimento de preparações proteica diferentes das citadas, as mesmas **deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;**

3.2.5 Arroz parabolizado servido na quantidade de 200g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado cozido ou cozido com complemento;

3.2.6 Feijão preto ou vermelho servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado com carne seca ou linguiça defumada (na quantidade de 10% do peso da preparação) e alternando a oferta de feijão preto e vermelho, mantendo igual proporção entre eles;

3.2.7 Massas servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, devendo intercalar os modos de preparo, preparado das seguintes maneiras:
3.2.7.1 Macarrão: ao sugo, com manteiga, alho e óleo, com ervas, com bacon, com queijo, com molho branco, com presunto, entre outros.

3.2.7.2 Lasanha: à bolonhesa, com queijo, molho, entre outros.
3.2.7.3 Empadão: de carne, de frango, de presunto e queijo ou de legumes.

3.2.8 Guarnição deve ser oferecido em cada refeição dois tipos de preparação abaixo:
3.2.8.1 Polenta (frita ou cremosa), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;
3.2.8.2 Tubérculos (cozido, frito, assado, ensopado, sautê, purê, empanado ou com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
3.2.8.3 Cremes (de milho, espinafre, ervilha, legumes com queijo, legumes), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;
3.2.8.4 Legumes /verduras (refogados, gratinados, empanados, sautê, com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
3.2.8.5 Tortas/empadões (de legumes, de ricota, de frango, de carne, de queijo), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
3.2.8.6 Bolinhos (de arroz, aipim, abóbora, batata, polenta, legumes), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
3.2.8.7 Para o fornecimento de guarnições com preparações diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;

3.2.9 Saladas deverão ser fornecidas em cada refeição, no mínimo 02 (duas) variedades de salada, observando:
3.2.9.1 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser cozida, na quantidade de 50g por pessoa por refeição;
3.2.9.2 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser do tipo folhosa, na quantidade de 30g por pessoa por refeição;
3.2.9.3 Os demais tipos de salada devem ser oferecidos na quantidade de 50g por pessoa por refeição.
3.2.9.4 Deverá ser oferecido na quantidade de duas vezes por semana, salada com molho à base de maionese (industrializada), na quantidade de 100g por pessoa por refeição.

3.10 A marmita deverá ser entregue em embalagem de forma a não misturar os alimentos, com separação interna ou embalagens separadas, conforme amostra abaixo:



ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

Re: ORÇAMENTO MARMITA

De : Gilberto Vicenzi <vicenzi.vctl@gmail.com> Sex, 13 de jul de 2018 14:09
Assunto : Re: ORÇAMENTO MARMITA 3 anexos
Para : Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo cotação.

Atenciosamente.

Em 13 de julho de 2018 13:20, Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

> **De:** "ediane almeida" <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
> **Para:** "Pref. de Xaxim, Nilva Biffi" <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>
> **Enviadas:** Quinta-feira, 12 de julho de 2018 12:09:55
> **Assunto:** ORÇAMENTO MARMITA
>
> favor fazer 3 orçamentos de Marmita.
>
> Att.
>
> ***EDIANE G. DE ALMEIDA***
> *Diretora de Licitações*
> *Município de Xaxim*
> *(49) 3353 8201*

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

--
--
Atenciosamente

Nilva Biffi
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Rua Cândido Teston, 120 - Bairro Frei Bruno
(49) 3353-1263 / 3353-4812

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MARMITAS.pdf
204 KB

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: DOM WILSON PIZZA BAR EIRELI
CNPJ: 26 223 384/0001-03
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ANDERSON JOÃO ALCATTI
DATA DA COTAÇÃO: 20/07/18

Item	Und.	Especificação	Qtd. Estimada Ano	Valor Unitário
01	Marmita	**Refeição, tipo Marmita.** Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe; - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;	4000	11,50

3.2 Especificações mínimas dos cardápios a serem servidos nas refeições (marmita) na cidade de Xaxim, se constituirão seguindo os seguintes critérios:

3.2.1 Porcionamento mínimo exigido nas preparações proteicas a serem servidas:
3.2.1.1 Carnes sem osso (todos os tipos): 100g de produto (in natura);
3.2.1.2 Carnes c/ osso (todos os tipos): 120g de produto (in natura);

3.2.2 Somente poderão ser utilizadas alternadamente pela fornecedora as seguintes carnes:
3.2.2.1 Bovina: contra file, alcatra, coxão mole, tatu ou patinho;
3.2.2.2 Aves: peito, coxa ou sobrecoxa;
3.2.2.3 Carne suína: pernil ou lombo;
3.2.3 No máximo 25% (vinte e cinco por cento) das preparações proteicas, poderão ser oferecidas na forma de fritura;

3.2.4 Para o fornecimento de preparações proteica diferentes das citadas, as mesmas **deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;**

3.2.5 Arroz parabolizado servido na quantidade de 200g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado cozido ou cozido com complemento;

3.2.6 Feijão preto ou vermelho servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado com carne seca ou linguiça defumada (na quantidade de 10% do peso da preparação) e alternando a oferta de feijão preto e vermelho, mantendo igual proporção entre eles;

3.2.7 Massas servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, devendo intercalar os modos de preparo, preparado das seguintes maneiras:
3.2.7.1 Macarrão: ao sugo, com manteiga, alho e óleo, com ervas, com bacon, com queijo, com molho branco, com presunto, entre outros.

3.2.7.2 Lasanha: à bolonhesa, com queijo, molho, entre outros.
3.2.7.3 Empadão: de carne, de frango, de presunto e queijo ou de legumes.

3.2.8 Guarnição deve ser oferecido em cada refeição dois tipos de preparação abaixo:
3.2.8.1 Polenta (frita ou cremosa), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;
3.2.8.2 Tubérculos (cozido, frito, assado, ensopado, sautê, purê, empanado ou com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
3.2.8.3 Cremes (de milho, espinafre, ervilha, legumes com queijo, legumes), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;
3.2.8.4 Legumes /verduras (refogados, gratinados, empanados, sautê, com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
3.2.8.5 Tortas/empadões (de legumes, de ricota, de frango, de carne, de queijo), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
3.2.8.6 Bolinhos (de arroz, aipim, abóbora, batata, polenta, legumes), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
3.2.8.7 Para o fornecimento de guarnições com preparações diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;

3.2.9 Saladas deverão ser fornecidas em cada refeição, no mínimo 02 (duas) variedades de salada, observando:
3.2.9.1 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser cozida, na quantidade de 50g por pessoa por refeição;
3.2.9.2 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser do tipo folhosa, na quantidade de 30g por pessoa por refeição;
3.2.9.3 Os demais tipos de salada devem ser oferecidos na quantidade de 50g por pessoa por refeição.
3.2.9.4 Deverá ser oferecido na quantidade de duas vezes por semana, salada com molho à base de maionese (industrializada), na quantidade de 100g por pessoa por refeição.

3.10 A marmita deverá ser entregue em embalagem de forma a não misturar os alimentos, com separação interna ou embalagens separadas, conforme amostra abaixo:



ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

Zimbra **jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br**

Fwd: ORÇAMENTO MARMITA

De : Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>
Ter, 24 de jul de 2018 08:56
2 anexos
Assunto : Fwd: ORÇAMENTO MARMITA
Para : Pref. de Xaxim, Jaqueline Venturi <jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br>

De: "GEMOLLOS RESTAURANTE" <gemollosrestaurante@hotmail.com>
Para: "Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi" <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 24 de julho de 2018 8:28:26
Assunto: RE: ORÇAMENTO MARMITA

Bom Dia .

O valor da marmita posso fazer no valor de R$ 13,00 a unidade
qualquer dúvida estou a disposição. Obrigada!

De: Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 13 de julho de 2018 10:10
Para: GEMOLLOS RESTAURANTE
Assunto: Fwd: ORÇAMENTO MARMITA

De: "ediane almeida" <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Nilva Biffi" <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 12 de julho de 2018 12:09:55
Assunto: ORÇAMENTO MARMITA

favor fazer 3 orçamentos de Marmita.

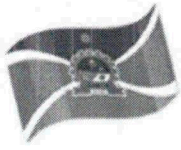
Att.

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

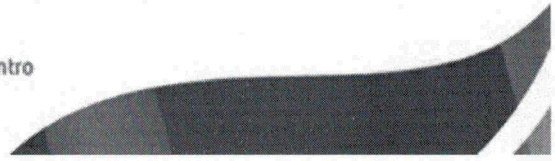
--
--
Atenciosamente

Nilva Biffi
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Rua Cândido Teston, 120 - Bairro Frei Bruno
(49) 3353-1263 / 3353-4812



PREFEITURA DE
XAXIM

FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br



--
--
Atenciosamente

Nilva Biffi
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Rua Cândido Teston, 120 - Bairro Frei Bruno
(49) 3353-1263 / 3353-4812

Zimbra **nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br**

SPAMRe: Fwd:ORÇAMENTOMARMITA

De : Marcia Paludo <marciapaludo@yahoo.com.br> Ter, 17 de jul de 2018 22:08
Assunto : ***SPAM***Re: Fwd:ORÇAMENTOMARMITA
Para : Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

Boa noite Nilva

Nossas marmitas aqui no restaurante vendemos a R$14,00

Mas pode ter aumento pra R$ 15,00 em agosto

CNPJ 23040638/0001-51

Márcia de Fátima Paludo

Open Beer

Em 13 de jul de 2018 8:53 AM, "Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi" <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

De: "ediane almeida" <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Nilva Biffi" <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 12 de julho de 2018 12:09:55
Assunto: ORÇAMENTO MARMITA

favor fazer 3 orçamentos de Marmita.

Att.

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

--
--
Atenciosamente

Nilva Biffi
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: Restaurante Ki Chuletão

CNPJ: 27.244.146/0001-39

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Ceciéli Giachini

DATA DA COTAÇÃO: 19/07/2018

Valor 1: R$15,50

Valor 2: R$16,00

Valor 3: R$ 15,90

Item	Und.	Especificação	Qtd. Estimada Ano	Valor Unitário
01	Marmita	**Refeição, tipo Marmita.** Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe; - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;	4000	

3.2 Especificações mínimas dos cardápios a serem servidos nas refeições (marmita) na cidade de Xaxim, se constituirão seguindo os seguintes critérios:

3.2.1 Porcionamento mínimo exigido nas preparações proteicas a serem servidas:
3.2.1.1 Carnes sem osso (todos os tipos): 100g de produto (in natura);
3.2.1.2 Carnes c/ osso (todos os tipos): 120g de produto (in natura);

3.2.2 Somente poderão ser utilizadas alternadamente pela fornecedora as seguintes carnes:
3.2.2.1 Bovina: contra file, alcatra, coxão mole, tatu ou patinho;
3.2.2.2 Aves: peito, coxa ou sobrecoxa;
3.2.2.3 Carne suína: pernil ou lombo;
3.2.3 No máximo 25% (vinte e cinco por cento) das preparações proteicas, poderão ser oferecidas na forma de fritura;

3.2.4 Para o fornecimento de preparações proteica diferentes das citadas, as mesmas **deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;**

3.2.5 Arroz parabolizado servido na quantidade de 200g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado cozido ou cozido com complemento;

3.2.6 Feijão preto ou vermelho servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado com carne seca ou linguiça defumada (na quantidade de 10% do peso da preparação) e alternando a oferta de feijão preto e vermelho, mantendo igual proporção entre eles;

3.2.7 Massas servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, devendo intercalar os modos de preparo, preparado das seguintes maneiras:
3.2.7.1 Macarrão: ao sugo, com manteiga, alho e óleo, com ervas, com bacon, com queijo, com molho branco, com presunto, entre outros.
3.2.7.2 Lasanha: à bolonhesa, com queijo, molho, entre outros.
3.2.7.3 Empadão: de carne, de frango, de presunto e queijo ou de legumes.

3.2.8 Guarnição deve ser oferecido em cada refeição dois tipos de preparação abaixo:
3.2.8.1 Polenta (frita ou cremosa), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;
3.2.8.2 Tubérculos (cozido, frito, assado, ensopado, sautê, purê, empanado ou com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
3.2.8.3 Cremes (de milho, espinafre, ervilha, legumes com queijo, legumes), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;
3.2.8.4 Legumes /verduras (refogados, gratinados, empanados, sautê, com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
3.2.8.5 Tortas/empadões (de legumes, de ricota, de frango, de carne, de queijo), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
3.2.8.6 Bolinhos (de arroz, aipim, abóbora, batata, polenta, legumes), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
3.2.8.7 Para o fornecimento de guarnições com preparações diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;

3.2.9 Saladas deverão ser fornecidas em cada refeição, no mínimo 02 (duas) variedades de salada, observando:
3.2.9.1 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser cozida, na quantidade de 50g por pessoa por refeição;
3.2.9.2 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser do tipo folhosa, na quantidade de 30g por pessoa por refeição;
3.2.9.3 Os demais tipos de salada devem ser oferecidos na quantidade de 50g por pessoa por refeição.
3.2.9.4 Deverá ser oferecido na quantidade de duas vezes por semana, salada com molho à base de maionese (industrializada), na quantidade de 100g por pessoa por refeição.

3.10 A marmita deverá ser entregue em embalagem de forma a não misturar os alimentos, com separação interna ou embalagens separadas, conforme amostra abaixo:



ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

RE: ORÇAMENTO MARMITA

De : cecieli giachini <cecinha_g@hotmail.com> Qui, 19 de jul de 2018 17:21
Assunto : RE: ORÇAMENTO MARMITA 3 anexos
Para : Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

De: Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 13 de julho de 2018 11:15
Para: cecinha_g@hotmail.com
Assunto: Fwd: ORÇAMENTO MARMITA

De: "ediane almeida" <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Nilva Biffi" <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 12 de julho de 2018 12:09:55
Assunto: ORÇAMENTO MARMITA

favor fazer 3 orçamentos de Marmita.

Att.

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

00017

PREFEITURA DE
XAXIM

FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

--
--
Atenciosamente

Nilva Biffi
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Rua Cândido Teston, 120 - Bairro Frei Bruno
(49) 3353-1263 / 3353-4812

PREFEITURA DE
XAXIM

FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MARMITAS (cecieli giachini).docx
106 KB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 **- Xaxim - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2017 - PR

Processo Administrativo:	**45/2017**
Processo de Licitação:	**45/2017**
Data do Processo:	**19/05/2017**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço para Fornecimento de Marmita para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de Segunda a Sexta-Feira

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 45/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Junho de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 017/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2017, Licitação nº 24/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: **7383 - MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Marmita	Un	4.000,00		0,0000	11,99	47.960,00

Total do Participante --------> 47.960,00

Total Geral ----------> 47.960,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 5 de Junho de 2017

COMISSÃO:

Ediane Gonçalves de Almeida - - Pregoeiro(a)

Juvenal Martinazzo - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apoio

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Gisele de Vargas - - Pregoeiro Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

Processo Adm. nº: 78/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / CONFORME EDITAL
Prazo Entrega/Exec.: PARCELADO
Local de Entrega: ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA -
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
53	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.07.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	1,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
15	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	3.3.90.30.07.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
17	16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Finan	3.3.90.30.07.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
			Total previsto:	2,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4000,000	Un	Marmita (01-02-00330)	15,0000	60.000,00
			Total Geral ------>	15,0000	60.000,00

Xaxim, 24 de Julho de 2018.

Ediane G. de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Xaxim, 24 de Julho de 2018.

Ediane G. de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1 0022

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 78/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / CONFORME EDITAL
E - Prazo Entrega/Exec.: PARCELADO
F - Local de Entrega: ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA
G - Urgência:
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.07.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	1,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
15	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	3.3.90.30.07.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
17	16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financ	3.3.90.30.07.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
			Total Previsto :	2,00

Xaxim, 24 de Julho de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0023

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 78/2018
Data do Processo Adm.: 24/07/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
53	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	519.738,63	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
15	16.01	2.043	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	108.076,72	1,00
17	16.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	126.159,36	1,00
					Total Previsto:	**2,00**

					Total Geral:	**3,00**

Xaxim, Em/...../.....

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 078/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2018.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 479/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até **às 14h do dia 07 de agosto de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até **às 14h30min do dia 07 de agosto de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto **Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
2.3.1 Anexo I – Termo de Referência;
2.3.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
2.3.3 Anexo III – Carta de Credenciamento;
2.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
2.3.5 Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
2.3.7 Anexo VII – Declaração de não parentesco;
2.3.8 Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 14h do dia 07 de agosto de 2018.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2018

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 07 de agosto de 2018, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO
6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).
e.1) *O Cadastro deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público.*

6.1.2 Representante:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada,

visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

f.1) O Cadastro deverá ser feito junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público.

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.
d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa;

f) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária do município sede da proponente;

8.2 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

8.3 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.4 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

8.6 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.7 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.8.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.8.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.8.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que

comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.6,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e

decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

12. DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2018

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

14.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DA ENTREGA

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2018

15.1 O fornecimento das marmitas, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser retiradas no estabelecimento da proponente, no perímetro urbano do Município de Xaxim, de segunda a sexta-feira, nos horários das 11h45min às 12h30min.

15.1.1 Quando da impossibilidade da retirada no estabelecimento da proponente, o Município de Xaxim, através de seu representante, poderá solicitar que a entrega seja feita na sede do CAPS ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento, sem custo algum para o Município.

15.2 A quantidade de marmitas a serem entregues será informada ao fornecedor até às 10:00 horas da manhã.

15.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

15.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

15.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 24 de julho de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOPRODUTOS:

2.1 O presente procedimento licitatório tem por objetivo a compra dos materiais descritos neste termo de referência, visando o atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de Segunda a Sexta-Feira.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Quant. Estimada no ano	Valor máximo
1	Marmita	**Refeição, tipo Marmita.** Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe; - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita	4.000	15,00

3.2 As especificações mínimas dos cardápios a serem servidos nas refeições (marmitas) na cidade de Xaxim, se constituirão seguindo os seguintes critérios:

3.2.1 Porcionamento mínimo exigido nas preparações proteicas a serem servidas:
3.2.1.1 Carnes sem osso (todos os tipos): 100g de produto (in natura);
3.2.1.2 Carnes c/ osso (todos os tipos): 120g de produto (in natura);

3.2.2 Somente poderão ser utilizadas alternadamente pela fornecedora as seguintes carnes:
3.2.2.1 Bovina: contra file, alcatra, coxão mole, tatu ou patinho;
3.2.2.2 Aves: peito, coxa ou sobrecoxa;
3.2.2.3 Carne suína: pernil ou lombo;

3.2.3 No máximo 25% (vinte e cinco por cento) das preparações proteicas, poderão ser oferecidas na forma de fritura;

3.2.4 Para o fornecimento de preparações proteica diferentes das citadas, as mesmas **deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;**

3.2.5 Arroz parabolizado servido na quantidade de 200g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado cozido ou cozido com complemento;

3.2.6 Feijão preto ou vermelho servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado com carne seca ou linguiça defumada (na quantidade de 10% do peso da preparação) e alternando a oferta de feijão preto e vermelho, mantendo igual proporção entre eles;

3.2.7 Massas servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, devendo intercalar os modos de preparo, preparado das seguintes maneiras:
3.2.7.1 Macarrão: ao sugo, com manteiga, alho e óleo, com ervas, com bacon, com queijo, com molho branco, com presunto, entre outros.
3.2.7.2 Lasanha: à bolonhesa, com queijo, molho, entre outros.
3.2.7.3 Empadão: de carne, de frango, de presunto e queijo ou de legumes.

3.2.8 Guarnição deve ser oferecido em cada refeição dois tipos de preparação abaixo:
3.2.8.1 Polenta (frita ou cremosa), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;
3.2.8.2 Tubérculos (cozido, frito, assado, ensopado, sautê, purê, empanado ou com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
3.2.8.3 Cremes (de milho, espinafre, ervilha, legumes com queijo, legumes), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;
3.2.8.4 Legumes /verduras (refogados, gratinados, empanados, sautê, com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
3.2.8.5 Tortas/empadões (de legumes, de ricota, de frango, de carne, de queijo), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
3.2.8.6 Bolinhos (de arroz, aipim, abóbora, batata, polenta, legumes), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
3.2.8.7 Para o fornecimento de guarnições com preparações diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;

3.2.9 Saladas deverão ser fornecidas em cada refeição, no mínimo 02 (duas) variedades de salada, observando:
3.2.9.1 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser cozida, na quantidade de 50g por pessoa por refeição;
3.2.9.2 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser do tipo folhosa, na quantidade de 30g por pessoa por refeição;
3.2.9.3 Os demais tipos de salada devem ser oferecidos na quantidade de 50g por pessoa por refeição.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

3.2.9.4 Deverá ser oferecido na quantidade de duas vezes por semana, salada com molho à base de maionese (industrializada), na quantidade de 100g por pessoa por refeição.

3.2.10 **Suco ou Refrigerante:** No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita.

3.3 A marmita deverá ser entregue em embalagem de forma a não misturar os alimentos, com separação interna ou embalagens separadas, conforme amostra abaixo:

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



Xaxim (SC), 24 de julho de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 041/2018

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agencia:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 078/2018**, modalidade de **Pregão Presencial nº 041/2018**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.**

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Preço R$
1	Marmita	**Refeição, tipo Marmita.** Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe; - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita	4.000	

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim

como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 Dias Da Data De Entrega Dos Envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e Data

Nome E Assinatura
Representante Legal E Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2018

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 041/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregão Presencial nº 041/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 041/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 041/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 041/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 041/2018

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 078/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 041/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
1	Marmita	**Refeição, tipo Marmita.** Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe; - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre	4.000		

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2018

		simples e composta; - No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita			
Valor total					

1.2 As especificações mínimas dos cardápios a serem servidos nas refeições (marmitas) na cidade de Xaxim, se constituirão seguindo os seguintes critérios:

1.2.1 Porcionamento mínimo exigido nas preparações proteicas a serem servidas:
1.2.1.1 Carnes sem osso (todos os tipos): 100g de produto (in natura);
1.2.1.2 Carnes c/ osso (todos os tipos): 120g de produto (in natura);

1.2.2 Somente poderão ser utilizadas alternadamente pela fornecedora as seguintes carnes:
1.2.2.1 Bovina: contra file, alcatra, coxão mole, tatu ou patinho;
1.2.2.2 Aves: peito, coxa ou sobrecoxa;
1.2.2.3 Carne suína: pernil ou lombo;
1.2.3 No máximo 25% (vinte e cinco por cento) das preparações proteicas, poderão ser oferecidas na forma de fritura;

1.2.4 Para o fornecimento de preparações proteica diferentes das citadas, as mesmas **deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;**

1.2.5 Arroz parabolizado servido na quantidade de 200g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado cozido ou cozido com complemento;

1.2.6 Feijão preto ou vermelho servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado com carne seca ou linguiça defumada (na quantidade de 10% do peso da preparação) e alternando a oferta de feijão preto e vermelho, mantendo igual proporção entre eles;

1.2.7 Massas servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, devendo intercalar os modos de preparo, preparado das seguintes maneiras:
1.2.7.1 Macarrão: ao sugo, com manteiga, alho e óleo, com ervas, com bacon, com queijo, com molho branco, com presunto, entre outros.
1.2.7.2 Lasanha: à bolonhesa, com queijo, molho, entre outros.
1.2.7.3 Empadão: de carne, de frango, de presunto e queijo ou de legumes.

1.2.8 Guarnição deve ser oferecido em cada refeição dois tipos de preparação abaixo:
1.2.8.1 Polenta (frita ou cremosa), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;
1.2.8.2 Tubérculos (cozido, frito, assado, ensopado, sautê, purê, empanado ou com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
1.2.8.3 Cremes (de milho, espinafre, ervilha, legumes com queijo, legumes), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;
1.2.8.4 Legumes /verduras (refogados, gratinados, empanados, sautê, com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

1.2.8.5 Tortas/empadões (de legumes, de ricota, de frango, de carne, de queijo), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
1.2.8.6 Bolinhos (de arroz, aipim, abóbora, batata, polenta, legumes), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
1.2.8.7 Para o fornecimento de guarnições com preparações diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;

1.2.9 Saladas deverão ser fornecidas em cada refeição, no mínimo 02 (duas) variedades de salada, observando:
1.2.9.1 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser cozida, na quantidade de 50g por pessoa por refeição;
1.2.9.2 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser do tipo folhosa, na quantidade de 30g por pessoa por refeição;
1.2.9.3 Os demais tipos de salada devem ser oferecidos na quantidade de 50g por pessoa por refeição.
1.2.9.4 Deverá ser oferecido na quantidade de duas vezes por semana, salada com molho à base de maionese (industrializada), na quantidade de 100g por pessoa por refeição.

1.2.10 Suco ou Refrigerante: No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita.

1.3 A marmita deverá ser entregue em embalagem de forma a não misturar os alimentos, com separação interna ou embalagens separadas, conforme amostra do item 3.3 do Termo de Referência do Edital.

1.4 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.5 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 O fornecimento das marmitas, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser retiradas no estabelecimento da proponente, no perímetro urbano do Município de Xaxim, de segunda a sexta-feira, nos horários das 11h45min às 12h30min.

4.1.1 Quando da impossibilidade da retirada no estabelecimento da proponente, o Município de Xaxim, através de seu representante, poderá solicitar que a entrega seja feita na sede do CAPS ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento, sem custo algum para o Município.

4.2 A quantidade de marmitas a serem entregues será informada ao fornecedor até às 10:00 horas da manhã.

4.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor xxxxxx, matricula n° xxxx.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 041/2018, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 041/2018.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 041/2018 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8.6 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 078/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2018
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.
Entrega dos Envelopes: até às **08h30min do dia XX de Julho de 2018**
Abertura dos Envelopes: 09h do dia XX de Julho de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 24 de julho de 2018. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ. 1276 / 2017
Data da Publ. 20 / 12 / 17
Data Saída 20 / 01 / 18
Resp. pela Publ.
Nome:

DECRETO Nº 479/2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2018, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32) Membro Titular;
2 - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16) – Membro Titular;
3 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
4 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2018.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2018

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação nº 078/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 041/2018, que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 24 de julho de 2018.

Ediane G. de Almeida

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	78/2018
Processo de Licitação:	78/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	41/2018-PR
Data do Processo:	24/07/2018
Data da Abertura das Propostas:	24/07/2018
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 24/07/18

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

Nº. Publ. 4214 /2018
Data da Publ. 25/07/18
Data Saída 25/08/18
Resp. pela Publ.
Nome:

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 078/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2018
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 07 de agosto de 2018.
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 07 de agosto de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 25 de julho de 2018. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
- C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 041/2018 - Processo Licitatório nº 078/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **07 / AGO / 2018**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Infraestrutura
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, 347, centro.

EDITAL E AVISOS

26/07/2018 - Edital Proc 078 2018 PR 041 2018 -Marmitas CAPS e Infra [0,6MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

26/07/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

0064

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 0077/2018 DISPENSA N° 0023/2018

Publicação Nº 1694929

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0077/2018
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 023/2018
Fundamento: 24 II da Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de clínica veterinária para a realização de procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos determinados por técnica do gancho para castração de fêmeas e machos dentre cães e gatos abandonados de até 15 KG, com objeto de realizar o controle ativo e permanente de zoonoses de animais em zona urbana.
Valor: R$ 16.965,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 (22;19/2018)
Xaxim/SC, 25 de julho de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Publicação Nº 1695249

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 078/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2018
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 07 de agosto de 2018.
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 07 de agosto de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 25 de julho de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Decreto 199

Publicação Nº 1694537

DECRETO Nº. 199/2018.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

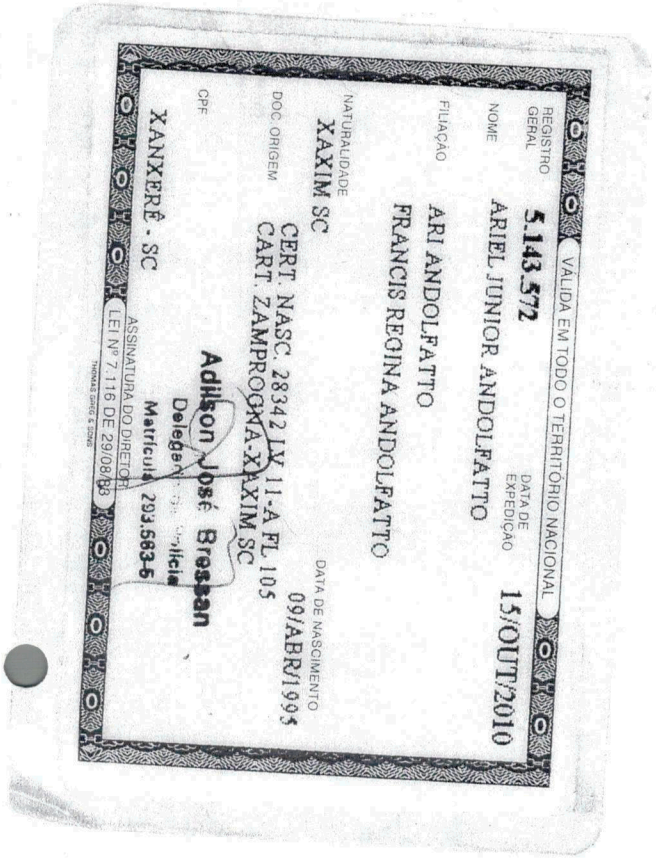
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal JEFSON PEREIRA COSTA, no cargo de MÉDICO, portador da matricula 7267, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 20 de julho de 2018, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de julho de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra





MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
03/08/2018
Ediane G. de Almeida
SERVIDOR RESPONSÁVEL
EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
CPF: 042.253.949-05

Ariel

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 093.402.599-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.143.572, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JULIO LUNARDI, 1382, CASA, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, 1654, SALA , GERMANICO, XAXIM, SC, CEP 89.825-000**.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **RESTAURANTES, ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES- BUFÊ; REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Parágrafo Único: Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado Balanço Patrimonial, o lucro apurado em cada ano poderá ficar em fundo de reserva ou conta semelhante, no todo ou em parte.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de Cada ano. , proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/10/2017
Certifico o Registro em 09/10/2017
Arquivamento 42600361882 Protocolo 176934251 de 09/10/2017
Nome da empresa ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI ME NIRE 42600361882
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 394506835198985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI

titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

XAXIM-SC, 7 de outubro de 2017.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - XAXIM - SC

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
CPF: 093.402.599-12

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
Xaxim, 09 de outubro de 2017. Em Test. da verdade.
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,05 + selo: R$ 1,85 Total: R$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWI36411-7DS4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-8093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/10/2017
Certifico o Registro em 09/10/2017
Arquivamento 42600361882 Protocolo 176934251 de 09/10/2017
Nome da empresa ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI ME NIRE 42600361882
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 394506835198985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

176934251

NOME DA EMPRESA	**ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI**
PROTOCOLO	**176934251 - 09/10/2017**

MATRIZ

NIRE 42600361882
CNPJ 28.826.819/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017
SOB N: 42600361882

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/10/2017
Certifico o Registro em 09/10/2017
Arquivamento 42600361882 Protocolo 176934251 de 09/10/2017
Nome da empresa ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI ME NIRE 42600361882
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 394506835198985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

0370

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2305	09 OUT 2017

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE
17/693425-1

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000972920
DBE analisado.
Emitida em 07/10/2017 - V3

NOME: ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO

VIA ÚNICA

XAXIM-SC
07/10/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
Assinatura: Ariel Andolfatto
Telefone de contato: (49)33531417 sonhomio@yahoo.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

09 OUT 2017

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

09 OUT. 2017
___/___/___
Data

João Alfredo Andolfatto
Matr. 358
Escrivão Regional de Registro
JUCESC em Xanxerê

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/10/2017
Arquivamento 42600361882 Protocolo 176934251 de 09/10/2017
Nome da empresa ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI ME NIRE 42600361882
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 394506835198985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/10/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018
PREGÃO Nº 041/2018 – REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV

DECLACAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 041/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

A **ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **28.826.819/0001-21,** com sede à Av. Plinio Arlindo De Nês 1654 Sala, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal, portador do CPF nº 093.402.599-12, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim, em 07 de Agosto de 2018.

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1654
Sala - Bairro Jardim
89825-000 - Xaxim-SC

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
EMPRESÁRIO
CPF - 093.402.599-12
RG: 5.143.572 SSP-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018
PREGÃO Nº 041/2018– REGISTRO DE PREÇO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 041/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 28.826.819/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO, portador da Carteira de Identidade nº. 5.143.572 e do CPF nº. 093.402.599-12, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, 07 de Agosto de 2018.

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1654
Sala - Bairro Seminário
89825-000 - Xaxim-SC

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
EMPRESÁRIO
CPF - 093.402.599-12
RG: 5.143.572 SSP-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

 007

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073827

Data da Inscrição: 24/05/2018 **Data da Renovação:** **Validade:** 24/05/2019

Razão Social: 7876 - ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI **Data do Cadastro:** 24/05/2018
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES, 1654, SALA
Bairro: GERMANICO **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4920209029 / **e-mail:** sonhomio.res@yahoo.com
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	s/n	09/10/2017	04/10/2018
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5354412	18/05/2018	18/07/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018051813302712059823	18/05/2018	16/06/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140046140285	18/05/2018	17/07/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2050	22/05/2018	21/07/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	FCA33DCEEF070F9	28/11/2017	27/05/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	150443707/2018	18/05/2018	13/11/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0036188-2	28.826.819/0001-21	09/10/2017	09/10/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, 1654-SALA , GERMANICO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
RESTAURANTES, ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES- BUFÊ; REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$** 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO 093.402.599-12	sim	09/10/2017	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO 093.402.599-12	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/10/2017 Número: 20176934227
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 1 de agosto de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/08/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 144220/2018-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018
PREGÃO Nº 041/2018 – REGISTRO DE PREÇO

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 041/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos usuários que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

A **ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **28.826.819/0001-21,** com sede na Av. Plinio Arlindo De Nês, 1654 sala, Bairro Germanico na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Ariel Junior Andolfatto, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi 1382 Casa, Centro de Xaxim – SC, CPF nº 093.402.599-12 portador do RG nº 5.143.572 SSP/SC para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim, em 07 de Agosto de 2018.

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Av. Plinio Arlindo de Nês, 1654 Sala - Bairro Germânico
CEP 89.825-000 XAXIM - SC

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
EMPRESÁRIO
CPF - 093.402.599-12
RG: 5.143.572 SSP-SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

RECONHECIMENTO nº 486280
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
Em Test ____ de verdade.
Xaxim, 03 de agosto de 2018
Emolumentos: R$ 3,16 + selo: R$ 1,90 = Total: R$ 5,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FDW03846-SQ3J
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Substituto

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000 Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911
Nome do Empresário
MARCIA DE FATIMA PALUDO
Nome Fantasia
OPEN BEER
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
4615303	SSP	SC	069.494.399-11

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	11/08/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
23.040.638/0001-51	42-8-0229464-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	ACESSO LIMEIRA	SN
Bairro	**Munícipio**	**UF**
ARI LUNARDI	XAXIM	SC

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
11/08/2015	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de bebidas
Atividade Principal (CNAE)
47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Proprietário(a) de bar e congêneres, independente	56.11-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Proprietário(a) de lanchonete, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo
ME02993126

Número do Identificador
23040638000151

Data de Emissão
07/08/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 041/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

A MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911, inscrita no CNPJ sob nº 23.040.638/0001-51, com sede à ACESSO LIMEIRA, SN, na cidade de XAXIM-SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 069.494.399-11, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM-SC, em 07 de AGOSTO de 2018.

MARCIA DE FATIMA PALUDO
CPF:069.494.399-11

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 041/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911, inscrito no CNPJ n.º 23.040.638/0001-51, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) MARCIA DE FATIMA PALUDO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4615303 e do CPF n.º 069.494.399-11, **DECLARA,** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

XAXIM-SC, 07 DE AGOSTO DE 2018.

Marcia Paludo

MARCIA DE FATIMA PALUDO
CPF: 069.494.399-11

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
PREÇÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 041/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

A MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911, inscrita no CNPJ sob nº 23.040.638/0001-51, com sede na AC LIMEIRA, SN, na cidade de XAXIM-SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. FRANCIEL PADILHA, CPF N°055.324.499-02 e CI N°92150941 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

XAXIM-SC, em 07 de agosto 2018.

Marcia Paludo

TABELIONATO XAXIM - SC

MARCIA DE FATIMA PALUDO
CPF:069.494.399-11

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-0693
E-mail: tabeliaoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

RECONHECIMENTO nº 486606

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) MARCIA DE FATIMA PALUDO
Xaxim, 07 de agosto de 2018. Em Test _____ da verdade.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,15 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEN41908-95J7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Consulte os selos em www.selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIA DE FATIMA PALUDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
4615303 SSP SC

CPF
069.494.399-11

DATA NASCIMENTO
13/11/1989

FILIAÇÃO
VALDECIR ROQUE PALUDO
LENI TEREZINHA BOSCHETTI PALUDO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04722972000

VALIDADE
10/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
10/08/2009

OBSERVAÇÕES
A

Marcia Paludo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
19/03/2014

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

47219944040
SC097048047

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
907343901
PROIBIDO PLASTIFICAR
907343901

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 159410.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Xaxim, **07 de agosto de 2018.**

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **FEN41911-WT3L**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Consulte os dados em selo.tjsc.jus.br

Em Branco

6

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.615.303-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/NOV/2003

NOME MARCIA DE FATIMA PALUDO

FILIAÇÃO VALDECIR ROQUE PALUDO
LENI TEREZINHA BOSCHETTI PALUDO

NATURALIDADE XAXIM SC

DATA DE NASCIMENTO 13/NOV/1989

DOC ORIGEM C NASC 25549 LV 9-A FL 6
CART BRAGA-XAXIM SC

CPF

XANXERE SC

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
Delegado Regional de Policia
Matr 145.412-9
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6083
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs

AUTENTICAÇÃO nº 159411.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé
Xaxim, **07 de agosto de 2018**

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Substituto
Emolumentos: **R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30**
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **FEN41913-146Q**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Consulte os dados em selo.tj.jus.br

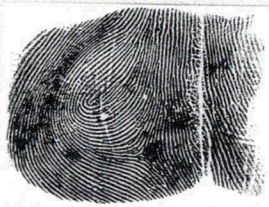
Em Branco

CARTEIRA DE IDENTIDADE

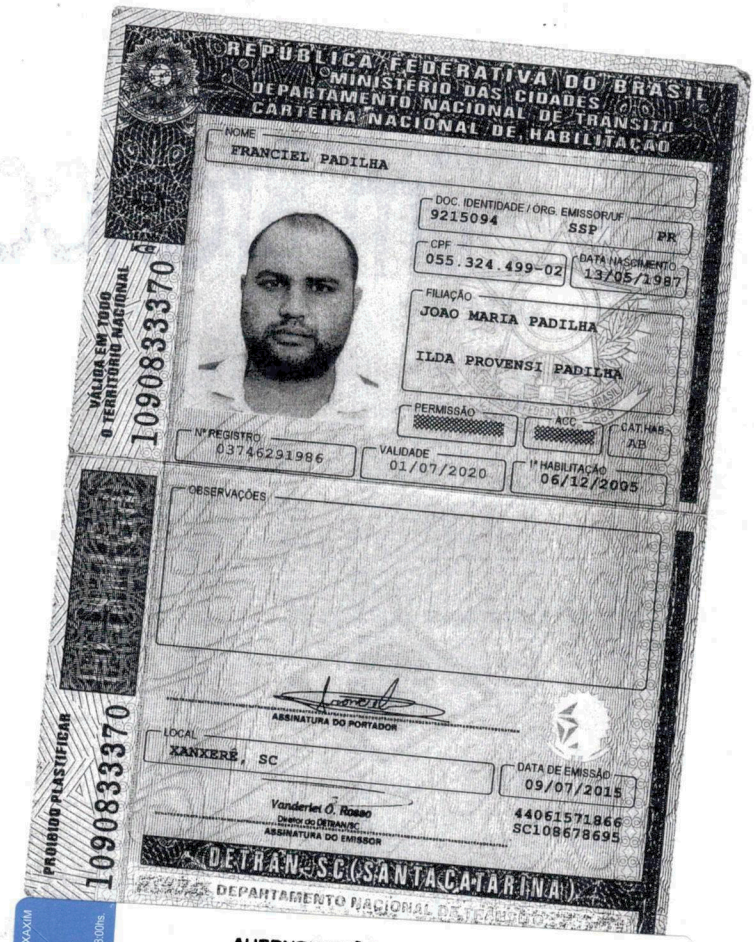
Marcia de Fatima Paludo

ASSINATURA DO TITULAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6993
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 159421.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Xaxim, 07 de agosto de 2018.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEN41828-2J30
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Consulte o selo em selo.tjsc.jus.br

Em Branco

0084

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 27/08/19
PROTOCOLO

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 041/2018

Nome da empresa: MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911		
CNPJ: 23.040.638.0001-51		
Endereço: ACESSO LIMEIRA, SN	Cidade: XAXIM/SC	
Telefone: 99969 0855	Email: marciapaludo@yahoo.com.br	
Representante Legal: MARCIA DE FATIMA PALUDO	CPF: 069.494.399-11	
Inscrição estadual: 25.812.790-2		
Inscrição municipal: 4889		
Dados Bancários: SICCOB	Conta: 108.898-0	Agencia: 3069

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto **do Processo Licitatório n° 078/2018**, modalidade de **Pregão Presencial nº 041/2018**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

Item	Unidade	Especificação	Qtd Estimada	R$ Unitário	R$ Total
1	Marmita	**Refeição, tipo Marmita.** Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe; - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita;	4.000	13,98	55.920,00

Valor Total da Proposta: R$55.920,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018 12637

como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 Dias Da Data De Entrega Dos Envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital

Xaxim-SC, 07 de agosto de 2018.

MARCIA DE FATIMA PALUDO
CPF:069.494.399-11

0087

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018
PREGÃO Nº 041/2018 – REGISTRO DE PREÇO

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2018

Nome da Empresa: **ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI**
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Endereço: AV. PLINIO ARLINDO DE NES, 1654 SALA, BAIRRO GERMANICO
Telefone: (49) 2020 9029 E-mail: ariel_andolfatto@hotmail.com
Representante Legal: ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO CPF: 093.402.599-12
Dados Bancários: Banco do Brasil Conta: 33383-2 Agencia: 09962

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 078/2018**, modalidade de **Pregão Presencial nº 041/2018**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.**

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Preço R$
1	Marmita	**Refeição, tipo Marmita.** Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe; - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita	4.000	R$14,99

Valor Total da Proposta: R$ 59.960,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 Dias Da Data De Entrega Dos Envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Xaxim, 07 de Agosto de 2018.

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI - ME
CNPJ: 28.826.819/0001-21
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1654
Sala - Bairro Gemanico
89825-000 - Xaxim - SC

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI
ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO
EMPRESÁRIO
CPF - 093.402.599-12
RG: 5.143.572 SSP-SC

0090

PIO DE XAXIM
Licitatório n° 078/2018
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
)PE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DE FATIMA PALUDO 06949439911

MUNICÍPIO DE
RECEBIDO 07/01
PROTOCOLO

TALINE MAIARA TAQUA
Assessora Administrativ
6.411.493
Município de Xaxim-S

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 041/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911, inscrito no CNPJ n.º 23.040.638/0001-51, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) MARCIA DE FATIMA PALUDO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4615303 e do CPF n.º 069.494.399-11, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

XAXIM-SC, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIA DE FATIMA PALUDO
CPF: 069.494.399-11

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073510

Data da Inscrição: 25/07/2017	**Data da Renovação:**	**Validade:** 25/07/2018

Razão Social: 7383 - MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 **Data do Cadastro:** 26/07/2017
Endereço: Linha Limeira, S/N
Bairro: Zona Rural **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4999690855 / **e-mail:**
CNPJ: 23.040.638/0001-51
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2018

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 078/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

Eu, MARCIA DE FATIMA PALUDO, portador do CPF n° 069.494.399-11, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911, esta em conformidade com o art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

XAXIM-SC, 07 DE AGOSTO DE 2018

Marcia Paludo

MARCIA DE FATIMA PALUDO
CPF: 069.494.399-11

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.040.638/0001-51 **MATRIZ**		**11/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OPEN BEER	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares **56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AC LIMEIRA	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**ARI LUNARDI**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
chamitopadilha@gmail.com	**(49) 9969-0855**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/08/2018** às **14:19:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

Página: 1/1
Data: 06/08/2018 17h19min

Número	Validade
2466	31/12/2018

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

Concedido à
MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 (MEI)CNPJ: 23.040.638/0001-51

Para estabelecer na
Linha LIMEIRA, S/N - Compl. PROXIMO A CELER FACULDADES - Bairro SEM NOME - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
OPEN BEER

Atividade principal
Comércio varejista de bebidas

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
4889	28/08/2015	DB21G5UZY3NW9940	Alvará Pago

Fundamentação legal

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2 º do Decreto n.º 5.296/2004:

> "§ 2o Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irretratável e irrevogável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seusjurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL N° 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 06 de Agosto de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/08/2018 15h54min

Número	Validade
2897	05/10/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 (MEI) CNPJ: 23.040.638/0001-51

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA139U833NW5651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 06 de Agosto de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911**
CNPJ/CPF: **23.040.638/0001-51**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140073110502**
Data de emissão:	**06/08/2018 14:23:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**05/10/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/08/2018 14:23:21

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911
CNPJ: 23.040.638/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:32 do dia 06/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2019.
Código de controle da certidão: **C211.9E3D.BF08.7858**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23040638/0001-51
Razão Social: MARCIA DE FATIMA PALUDO
Nome Fantasia: OPEN BEER
Endereço: VILA LIMEIRA 001 / INTERIOR / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2018 a 31/08/2018

Certificação Número: 2018080211020550965688

Informação obtida em 06/08/2018, às 14:16:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 23.040.638/0001-51
Certidão nº: 155556979/2018
Expedição: 06/08/2018, às 16:18:09
Validade: 01/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.040.638/0001-51, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

07/08/2018 **7798054**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5715228 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 06/08/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911, portador do CNPJ: 23.040.638/0001-51. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 7 de agosto de 2018.

PEDIDO Nº: *7798054*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 159422.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Xaxim, 07 de agosto de 2018.
ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEN41929-GM1X
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Consulte os atos do cartório em: www.tjsc.jus.br

0102

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

"F" | Nº 0412

PARA

- [x] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911		**CNPJ OU CPF Nº** 23.040.638/0001-51	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO OPEN BEER			
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) AC LIMEIRA		**Nº** S/N	**CEP** 89825-0
BAIRRO ARI LUNARDI	**MUNICÍPIO** XAXIM - SC	**FONE** () -	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL MARCIA DE FATIMA PALUDO			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 56.11-2-02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS			

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2019

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 04 DE JULHO DE 2018.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
SALETE DA FONSECA COVATTI MAT. 2064

Salete Da Fonseca Covatti
Fiscal Sanitarista - Mat. Nº 2064
Diretora de VISA
Xaxim - SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2018 - PR

Processo Administrativo:	**78/2018**
Processo de Licitação:	**78/2018**
Data do Processo:	**24/07/2018**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 78/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Agosto de 2018, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 479/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 78/2018, Licitação nº 41/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O envelope de Proposta de Preço foi entregue em horário e local previsto no Edital, sendo rubricado os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura e analise dos envelopes de Propostas de Preço da proponente, verificou-se que as empresa MARCIA DE FATIMA PALUDO E ARIEL JUNIO ANDOLFATTO EIRELLI, apresentaram propostas de preço em conformidade com o exigido no edital, sendo que na fase de lances a VENCEDORA foi a empresa MARCIA DE FATIMA PALUDO no valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) a unidade de marmita. Passando para a fase de Documentos de Habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: **7383 - MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Marmita	Un	4.000,00		0,0000	13,50	54.000,00

Total do Participante --------> 54.000,00

Total Geral ----------> 54.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 7 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FRANCIEL PADILHA - - Representante

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO - Ariel Andolfatto - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 41
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 78 - 2018

Reuniram-se no dia 07/08/2018, as 14:30:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 479/2017 com o objetivo de COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 41 destinado a Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7876 ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI — CNPJ: 28.826.819/0001-21

7383 MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 — CNPJ: 23.040.638/0001-51

ITEM 1 - Marmita

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7876	ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI	Sim	14,9900
[illegible]3	MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911	Sim	13,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI	0,0000	13,7500	
1	MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911	0,0000	13,7000	
2	ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI	0,0000	13,6500	
2	MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911	0,0000	13,5000	
3	ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI	Desistiu	Desistiu	13,6500

O licitante MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 pelo valor de R$ 13,5000 (treze reais e cinqüenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de Habilitação da vencedora dos lances, a empresa MARCIA DE FATIMA PALUDO, verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade com o item 8 do Edital, estando a proponente Habilitada.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:[illegible] horas do dia 7 de Agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Ediane G. de Almeida Pregoeiro

Taiane Aparecida Baggio - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FRANCIEL PADILHA - Representante

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO - Ariel Andolfatto Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2018 - PR

Processo Administrativo:	**78/2018**
Processo de Licitação:	**78/2018**
Data do Processo:	**24/07/2018**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 78/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Agosto de 2018, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 78/2018, Licitação nº. 41/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 (7383), ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI (7876).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de Habilitação da vencedora dos lances, a empresa MARCIA DE FATIMA PALUDO, verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade com o item 8 do Edital, estando a proponente Habilitada. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 7 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FRANCIEL PADILHA - Representante

ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2018 - PR

Processo Administrativo:	**78/2018**
Processo de Licitação:	**78/2018**
Data do Processo:	**24/07/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 78/2018
b) Licitação Nr.: 41/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/08/2018
e) Data da Adjudicação: 10/08/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 (7383)					
1 Marmita	Un	4.000,00	0,0000	13,50	54.000,00
				Total do Fornecedor:	**54.000,00**
				Total Geral:	**54.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 (15), 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (17), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (53)

Xaxim, 10 de Agosto de 2018.

Ediane G. de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2018 - PR

Processo Administrativo:	**78/2018**
Processo de Licitação:	**78/2018**
Data do Processo:	**24/07/2018**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 78/2018
b) Licitação Nr.: 41/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/08/2018
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 (7383)					
1 Marmita	Un	4.000,00	0,0000	13,50	54.000,00
				Total do Fornecedor:	**54.000,00**
				Total Geral:	**54.000,00**

Xaxim, 10 de Agosto de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2018

Nº. Publ. 4240 / 2018
Data da Publ. 10 / 08 / 18
Data Saída 10 / 08 / 18
Resp. pela Publ.
Nome:

Número do Registro de Preços: 31/2018 **Data do Registro: 10/08/2018** **Válido até: 10/08/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Marmita (01-02-00330)	Un	MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911 (7383)		0	13,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2018

Número do Registro de Preços: 31/2018 **Data do Registro: 10/08/2018** **Válido até: 10/08/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI (7876)		0	13,6500	2

0109

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2018

Número do Registro de Preços: 31/2018 **Data do Registro: 10/08/2018** **Válido até: 10/08/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

PROCESSO N° 78/2018

(7383) - MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911

(7876) - ARIEL JUNIOR ANDOLFATTO EIRELI

Xaxim, 10 de Agosto de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0110

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0031/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2018

Aos 10 (dez) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, nº 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Limeira, s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 23.040.638.0001-51, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Marcia de Fatima Paludo**, inscrita no CPF/MF sob nº 069.494.399-11, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 078/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 041/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Marmita	**Refeição, tipo Marmita.** Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe; - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;	4.000	13,50	54.000,00

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2018

		- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita			
				Valor total estimado	**R$ 54.000,00**

1.2 As especificações mínimas dos cardápios a serem servidos nas refeições (marmitas) na cidade de Xaxim, se constituirão seguindo os seguintes critérios:

1.2.1 Porcionamento mínimo exigido nas preparações proteicas a serem servidas:
1.2.1.1 Carnes sem osso (todos os tipos): 100g de produto (in natura);
1.2.1.2 Carnes c/ osso (todos os tipos): 120g de produto (in natura);

1.2.2 Somente poderão ser utilizadas alternadamente pela fornecedora as seguintes carnes:
1.2.2.1 Bovina: contra file, alcatra, coxão mole, tatu ou patinho;
1.2.2.2 Aves: peito, coxa ou sobrecoxa;
1.2.2.3 Carne suína: pernil ou lombo;
1.2.3 No máximo 25% (vinte e cinco por cento) das preparações proteicas, poderão ser oferecidas na forma de fritura;

1.2.4 Para o fornecimento de preparações proteica diferentes das citadas, as mesmas **deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;**

1.2.5 Arroz parabolizado servido na quantidade de 200g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado cozido ou cozido com complemento;

1.2.6 Feijão preto ou vermelho servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado com carne seca ou linguiça defumada (na quantidade de 10% do peso da preparação) e alternando a oferta de feijão preto e vermelho, mantendo igual proporção entre eles;

1.2.7 Massas servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, devendo intercalar os modos de preparo, preparado das seguintes maneiras:
1.2.7.1 Macarrão: ao sugo, com manteiga, alho e óleo, com ervas, com bacon, com queijo, com molho branco, com presunto, entre outros.
1.2.7.2 Lasanha: à bolonhesa, com queijo, molho, entre outros.
1.2.7.3 Empadão: de carne, de frango, de presunto e queijo ou de legumes.

1.2.8 Guarnição deve ser oferecido em cada refeição dois tipos de preparação abaixo:
1.2.8.1 Polenta (frita ou cremosa), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;
1.2.8.2 Tubérculos (cozido, frito, assado, ensopado, sautê, purê, empanado ou com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
1.2.8.3 Cremes (de milho, espinafre, ervilha, legumes com queijo, legumes), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;

1.2.8.4 Legumes /verduras (refogados, gratinados, empanados, sautê, com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
1.2.8.5 Tortas/empadões (de legumes, de ricota, de frango, de carne, de queijo), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
1.2.8.6 Bolinhos (de arroz, aipim, abóbora, batata, polenta, legumes), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;
1.2.8.7 Para o fornecimento de guarnições com preparações diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;

1.2.9 Saladas deverão ser fornecidas em cada refeição, no mínimo 02 (duas) variedades de salada, observando:
1.2.9.1 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser cozida, na quantidade de 50g por pessoa por refeição;
1.2.9.2 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser do tipo folhosa, na quantidade de 30g por pessoa por refeição;
1.2.9.3 Os demais tipos de salada devem ser oferecidos na quantidade de 50g por pessoa por refeição.
1.2.9.4 Deverá ser oferecido na quantidade de duas vezes por semana, salada com molho à base de maionese (industrializada), na quantidade de 100g por pessoa por refeição.

1.2.10 Suco ou Refrigerante: No mínimo 350 ml de refrigerante ou suco por marmita.

1.3 A marmita deverá ser entregue em embalagem de forma a não misturar os alimentos, com separação interna ou embalagens separadas, conforme amostra do item 3.3 do Termo de Referência do Edital.

1.4 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.5 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 O fornecimento das marmitas, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser retiradas no estabelecimento da proponente, no perímetro urbano do Município de Xaxim, de segunda a sexta-feira, nos horários das 11h45min às 12h30min.

4.1.1 Quando da impossibilidade da retirada no estabelecimento da proponente, o Município de Xaxim, através de seu representante, poderá solicitar que a entrega seja feita na sede do CAPS ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento, sem custo algum para o Município.

4.2 A quantidade de marmitas a serem entregues será informada ao fornecedor até às 10:00 horas da manhã.

4.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Sra. **Cleri Tereza Sutili**, matricula n° 2068 e Sr. **Claudenir da Silva** sob a matrícula nº.7792.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 041/2018, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 041/2018.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 041/2018 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8.6 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 10 de Agosto de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911
Marcia de Fatima Paludo

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2018

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Cleri Tereza Sutili
Fiscal do Contrato

Claudenir da Silva
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

01-Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

02- Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

Prefeitura

Decreto 215

Publicação Nº 1711883

DECRETO Nº. 215/2018.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 08 de agosto de 2018, o Sr. CLAUDIR SORGATO, CPF 346.976.599-53, no cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de agosto de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.0031/2018

Publicação Nº 1711567

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 0031/2018
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de segunda a sexta-feira.
Fornecedor:

ITEM	EMPRESA
1	MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911

Valor Total estimado da Ata: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
Vigência do Registro de Preço: 10/08/2018 a 10/08/2019.
Licitação: Processo de Compra 078/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 041/2018
Xaxim/SC, 10 de Agosto de 2018.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.0032/2018

Publicação Nº 1711665

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 0032/2018
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de pintor para a execução de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim, bem como todo e qualquer trabalho relacionado a profissão.
Fornecedor: